



Prefeitura do Município de Alto Alegre

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

1

PROJETO DE LEI Nº 049/2016

“Revoga a Lei nº 2.018, de 23 de junho de 2015 e dá outras providências.”

HELENA BERTO TOMAZINI SORROCHE, Prefeita do Município de Alto Alegre, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alto Alegre aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.018, de 23 de junho de 2015, que autorizou o Poder Executivo a fazer a concessão de uso, a título gratuito, mediante Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel de propriedade do Município, localizado na Avenida Roberto Pedro Pereira nº 287, esquina com a Rua João Soler Gimenes, no Distrito de Jatobá, Município de Alto Alegre, para as pessoas abaixo descritas:

Nome: ALISSON TANAZIO DE SOUZA

RG: 45.587.093-7 (SSP-SP)

CPF: 451.652.028-10

Endereço: Rua Salvador Soler Gimenes nº 240, Distrito de Jatobá, Município de Alto Alegre-SP.

Nome: FLAVIO NASCIMENTO DE LIMA

RG: 43.938.201-4 (SSP-SP)

CPF: 427.728.318-76

Endereço: Rua Diego Simon Martinez nº 306, Distrito de Jatobá, Município de Alto Alegre-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Alto Alegre,

Em 08 de novembro de 2016.

87 anos de Fundação e 63 anos de Emancipação Política.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal



Prefeitura do Município de Alto Alegre

2

Estado de São Paulo

Praça Manoel Gomes da Pena, 42 – CEP: 16310-000 – CNPJ: 44.440.121/0001-20

Telefone/Fax: (18) 3657 9000 – e-mail: prefeitura@altoalegre.sp.gov.br

MENSAGEM

Projeto de Lei nº 049/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei nº 049/2016, que revoga a Lei nº 2.018/2015, que autorizou o Poder Executivo a ceder, mediante Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, o imóvel situado Avenida Roberto Pedro Pereira nº 287, esquina com a Rua João Soler Gimenes, no Distrito de Jatobá, Município de Alto Alegre.

A revogação em pauta ocorre em virtude da entrega do imóvel por parte das pessoas concessionárias, que remanejou recentemente suas atividades produtivas.

Diante do exposto, necessário se faz a revogação da Lei em questão, a fim de que o imóvel fique a disposição do Município para uma nova concessão de uso.

São estas, Senhor Presidente, as razões que consideramos oportunas para a apresentação do presente Projeto de Lei, e que submetemos a aprovação dessa augusta Casa de Leis.

Helena Berto Tomazini Sorroche
Prefeita Municipal

À

Vossa Excelência, o Senhor

Wandeyr Pinheiro da Silva

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal

Alto Alegre – SP